



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000535/2022-92

Unidade Gestora: SELOG/RR

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00328/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA RODRIGO GABRIEL ROSSI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na Avenida Ville Roy, 3611, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0026-69, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **IGO GOMES BRASIL**, nomeado pela portaria n.º 414 de 14 de maio de 2023, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU n.º 91, de 15 de maio de 2023, seção 02, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **RODRIGO GABRIEL ROSSI** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.317.583/0001-09 sediada Rua Antônio da Costa Uchôa, 750, Jardim Floresta - CEP: 69.312-025 - Boa Vista-RR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO GABRIEL ROSSI**, portador da Carteira de Identidade nº 433**** expedida pela SSP/RR, e CPF nº 015.813.***-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.000535/2022-92 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e Instrução Normativa Vigente de Processo de Apuração de Responsabilidade – PAAR e da Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 05/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 09.07.2025 a 08.07.2026.

1.2. As partes acordam que este contrato poderá ser encerrado antecipadamente por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 40 dias. A parte que solicitar o encerramento antecipado deverá cumprir todas as obrigações pendentes até a data efetiva de término do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 00328/2022 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - 390070 - DNIT, Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.19, Fonte de Recurso: 1000000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gabriel Rossi, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igo Gomes Brasil, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 17/06/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21460459** e o código CRC **1448511E**.

Referência: Processo nº 50009.000535/2022-92

SEI nº 21460459



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |

Criado por [marcos.santos](#), versão 3 por [marcos.santos](#) em 16/06/2025 11:11:23.